



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

**EDITAL Nº 001/2022 FMEC
BOLSA ATLETA 2022**

A Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, definindo as regras para seleção de atletas ou paratletas beneficiários do Programa Bolsa Esportiva Municipal 2022.

CONSIDERANDO, a Lei do Município de Camboriú, nº 3.377/2021 de 16 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, o cronograma esportivo da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú para o ano de **2022**, será disponibilizado no máximo **55** bolsas para Programa Bolsa Esportiva Municipal ou um valor máximo de **R\$ 150.000.00 anual**. (cento e cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO, o cronograma esportivo da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú para o ano de **2022**, para cada naipe e categoria as modalidades esportivas coletivas poderão receber no máximo:

- Futsal: 10 Bolsas;
- Basquete: 10 Bolsas;
- Handebol: 14 Bolsas;
- Voleibol: 12 Bolsas;
- Futebol de Campo: 18 Bolsas;

CONSIDERANDO, o cronograma esportivo estabelecido para **2022**, como prioridade da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, a comissão tem liberdade de reajustar a quantidade máxima de bolsas disponíveis para as modalidades coletivas, e também será a responsável por definir quem serão os CONTEMPLADOS em caso de haver mais escritos que o número de bolsas disponibilizadas, respeitando os seguintes critérios:

1-Cronograma esportivo estabelecido para 2022;

2-Atletas que conquistaram resultados pelo município de Camboriú, que os qualificam a pleitear a Bolsa Esportiva Municipal;

3-Atletas que conquistaram resultados por outros municípios, que os qualificam a pleitear a Bolsa Esportiva Municipal;



FME CAMBORIÚ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Rua: Getúlio Vargas, S/N, anexo ao Estádio Robertão – Centro Camboriú
CEP: 88340-347 - Fone: (47) 3365-5675



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

1. DAS MODALIDADES

1.1.O Programa Bolsa Esportiva Municipal atenderá às modalidades da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), constantes nos programas de Esporte de Rendimento e Estudantil da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A Fundação Municipal de Esportes de Camboriú disponibilizará formulário no site da Prefeitura Municipal, para os atletas ou paratletas interessados na inscrição do Programa Bolsa Esportiva Municipal.

2.2. O período para entrega dos documentos será de **28/01/2022 a 14/02/2022**, na sede da Fundação Municipal de Esportes, situada na Rua Getúlio Vargas, esquina com Heitor Santos, no Centro - anexo ao estádio Robertão, Centro em Camboriú (SC), nos horários de funcionamento, compreendidos das **12h00min às 18h00min**.

Os interessados deverão entregar os documentos em envelopes lacrados contendo as seguintes informações de identificação na parte de fora:

Nome do atleta;
Data de nascimento;
Categoria da bolsa solicitada;
Competição da Fesporte que irá disputar;
Modalidade;
Nome do professor responsável pela indicação técnica;

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Termo de Indicação Técnica e Planejamento de Competição para 2022, assinada pelo técnico responsável pela categoria (designado pela F.M.E) sendo Profissional de Educação Física com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF/SC, juntamente com a documentação comprobatória dos resultados obtidos em **2021** que o qualifica para o Programa Bolsa Esportiva Municipal **2022**, e também o planejamento anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da Fesporte em 2022, tais como, Olesc, Joguinhos, Jasc e Parajasc.



FME CAMBORIÚ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Rua: Getúlio Vargas, S/N, anexo ao Estádio Robertão – Centro Camboriú
CEP: 88340-347 - Fone: (47) 3365-5675



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

3.1.1. Os atletas que conquistaram resultados em **2021** atuando por outros municípios que os qualificam a pleitear a Bolsa Esportiva Municipal, terão seus casos analisados separadamente pela comissão e só será deferido a concessão da Bolsa Esportiva Municipal se o atleta estiver dentro do cronograma esportivo da Fundação Municipal de Esportes para **2022**.

3.2. Comprovação de vínculo a alguma entidade de prática desportiva ou paradesportiva no município;

3.3. Apresentar autorização do pai ou responsável no caso de atleta ou paratleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante de matrícula e de frequência em instituição de ensino público ou privada em 2022, ou certificado de conclusão do ensino médio;

3.4 – Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizar a marca oficial do Município de Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú e de seus patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

3.5. Apresentar atestado médico de aptidão física expedido por profissional médico com assinatura e carimbo com nome e CRM legível, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos documentos;

3.6. A falsidade de informações acarretará na eliminação da solicitação, podendo ensejar, ainda, a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

4. CATEGORIAS DAS BOLSAS

Para fins de valores, será considerado como valor (R\$ 39,65) da UFM aquele referente ao mês de dezembro de **2021**.

4.1. Bolsa Esportiva Estudantil, no valor de 2,5 UFM's que compreende estudantes que participaram das seguintes competições: JESC, JUCs, Moleque Bom de Bola, Jogos Escolares de Camboriú (JECAM) ou competições similares de outros estados, desde que sejam convocados para representar o município em competições da FESPORTE, tais como Olesc, Joguinhos, Jasc e Parajasc;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Rua: Getúlio Vargas, S/N, anexo ao Estádio Robertão – Centro Camboriú
CEP: 88340-347 - Fone: (47) 3365-5675



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

4.2. Bolsa Esportiva Regional, no valor de 5 UFMs que compreende atletas que obtiveram até o 2º lugar nas competições da FESPORTE, tais como Olesc, Joguinhos, Jasc e Parajasc, da fase regional;

4.3. Bolsa Esportiva Estadual, no valor de 9 UFMs que compreende atletas que obtiveram até o 4º lugar nas competições da FESPORTE, tais como Olesc, Joguinhos, Jasc e Parajasc, da fase estadual e nas competições da federação catarinense da respectiva modalidade;

4.4. Bolsa Esportiva Nacional, no valor de 12 UFMs que compreende atletas que obtiveram até o 4º lugar em competições da confederação brasileira da respectiva modalidade;

4.5. Bolsa Esportiva Internacional, no valor de 16 UFMs que compreende atletas que obtiveram até o 4º lugar em competições internacionais da respectiva modalidade;

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos atletas e paratletas beneficiados do Programa Bolsa Esportiva Municipal **2022**, será publicado conforme o cronograma a seguir:

Nº	ETAPAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Entrega das documentações do Bolsa Esportiva Municipal	28/01/2022	14/02/2022
2	Período para análise das documentações	15/02/2022	21/02/2022
3	Divulgação da lista prévia dos beneficiados		21/02/2022
4	Prazo para Recursos	22/02/2022	02/03/2022
5	Período de análise dos recursos	03/03/2022	07/03/2022
6	Encaminhamento de resposta dos recursos	07/03/2022	08/03/2022
7	Homologação e divulgação da listagem final dos beneficiários do Programa Bolsa Esportiva Municipal.		09/03/2022



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Rua: Getúlio Vargas, S/N, anexo ao Estádio Robertão – Centro Camboriú
CEP: 88340-347 - Fone: (47) 3365-5675



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ATLETA E PARATLETA BENEFICIADO

6.1. O atleta ou paratleta beneficiado pelo Programa Bolsa Esportiva Municipal **2022**, deverá entregar em no máximo 15 dias após o recebimento da última parcela os seguintes documentos:

6.2. Declaração do técnico responsável pela indicação atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício;

6.3. Relatório das competições que o atleta participou em 2022, contendo:

- Nome da competição;
- Data;
- Local;
- Resultados obtidos;
- Súmulas;

6.4. Declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva Municipal foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com a sua manutenção pessoal e esportiva.

6.5. Apresentar, no caso de atleta ou paratleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade, comprovante de frequência em instituição de ensino público ou privada, ou certificado de conclusão do ensino médio;

Parágrafo único: O não cumprimento das disposições previstas nos itens acima mencionados relativos ao Programa Bolsa Esportiva Municipal implicará na suspensão do direito de o atleta pleitear a Bolsa para os próximos anos, até que seja regularizada a pendência.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal fica limitada a 01 (uma) por atleta ou paratleta;

7.2. O atleta ou paratleta beneficiado pelo Programa Bolsa Esportiva Municipal 2022 irá receber seus recursos na conta indicada pelo atleta requerente, em caso de atleta menor de idade, o recurso será depositado na conta do pai ou responsável legal.

7.3. Somente serão aceitos resultados conquistados na classificação final do campeonato, sendo vedados resultados só de etapas, ou ainda que integre o ranking estadual, nacional e internacional estando vinculado às subcategorias sênior, masters e similares;

7.4. É vedado o resultado por equipes de modalidades individuais;

7.5. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

7.6. Com o deferimento da concessão da Bolsa Esportiva Municipal, o beneficiário deverá, obrigatoriamente, representar o Município de Camboriú em todas as competições que a Fundação Municipal de Esporte for participante e desejar convocá-lo, sob pena de, obrigatoriamente, ter que devolver integralmente na conta da fonte pagadora os recursos recebidos.

7.7. Para fins desta lei, será sempre considerado como valor da UFM aquele referente ao mês de dezembro do exercício anterior à sua concessão

7.8. A Bolsa Esportiva Municipal será concedida dentro do exercício fiscal, através de pagamentos mensais, com prazo máximo de 10 meses, encerrando-se no mês de dezembro do respectivo exercício;

7.9. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal é individual, eventual, temporária, de caráter precário e poderá ser interrompida;

8.0. Será automaticamente desligado do Programa Bolsa Esportiva Municipal o atleta e paratleta que:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

- 8.0.1. Quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado;
- 8.0.2. For transferido para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Fundação Municipal de Esporte;
- 8.0.3. Abandone os treinamentos, ou seja, motivadamente dispensado deles;
- 8.0.4. Seja considerado inapto pela comissão técnica da modalidade por motivo técnico ou disciplinar;
- 8.0.5. Não cumprir ou não apresentar a documentação comprobatória;
- 8.0.6. Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, com suspensão por período que impossibilite representar o Município de Camboriú em competições oficiais;
- 8.0.7. Receber incentivo ou custeio ou tiver vínculo esportivo com outro município;
- 8.0.8. Usar documento ou declaração falsa para obtenção dos benefícios;
- 8.1. A Administração Pública se reserva no direito de interromper o Programa Bolsa Esportiva Municipal **2022** mesmo após a apresentação da documentação pelos requerentes, por razões de interesse público;
- 8.3. As possíveis dúvidas serão dirimidas de acordo com a legislação vigente e de acordo com a Comissão do Programa Bolsa Esportiva Municipal;

Camboriú, 28 de janeiro de 2022

Renato Pedro da Conceição Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Rua: Getúlio Vargas, S/N, anexo ao Estádio Robertão – Centro Camboriú
CEP: 88340-347 - Fone: (47) 3365-5675